



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

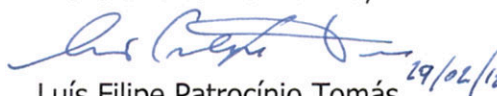
EDITAL N.º 02/2012
INTERDIÇÃO DE NAVEGAÇÃO NA LAGOA DE ÓBIDOS

O Capitão-de-fragata Luís Filipe Patrocínio Tomás, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março, no âmbito da segurança da navegação, faz saber o seguinte:

1. Devido às obras de Dragagem da Lagoa de Óbidos, **está interdita a navegação a qualquer embarcação (o que inclui, a prática de Wind-Surf e de Kitesurf), no espelho de água da Lagoa de Óbidos (no troço junto à margem Norte), para jusante do alinhamento determinado pela linha imaginária, definida a Norte, pela "Pedra Furada", posição 39º 25.63'N - 009º 12.72'W, e a Sul, pelo local denominado "Ponta do Arinho" (posição 39º 25.30'N - 009º 12.81'W) (posições referentes ao datum WGS84).**
2. Cumulativamente são aplicáveis as restrições à navegação determinadas no Edital nº 14/2011, de 26 de Dezembro.
3. As violações ao estabelecido no presente Edital, constituem contra-ordenações, puníveis nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45/2002, de 02 de Março, com coima de € 400,00 a € 2.500,00 (quatrocentos a dois mil e quinhentos euros).

Peniche, 29 de Fevereiro de 2012.

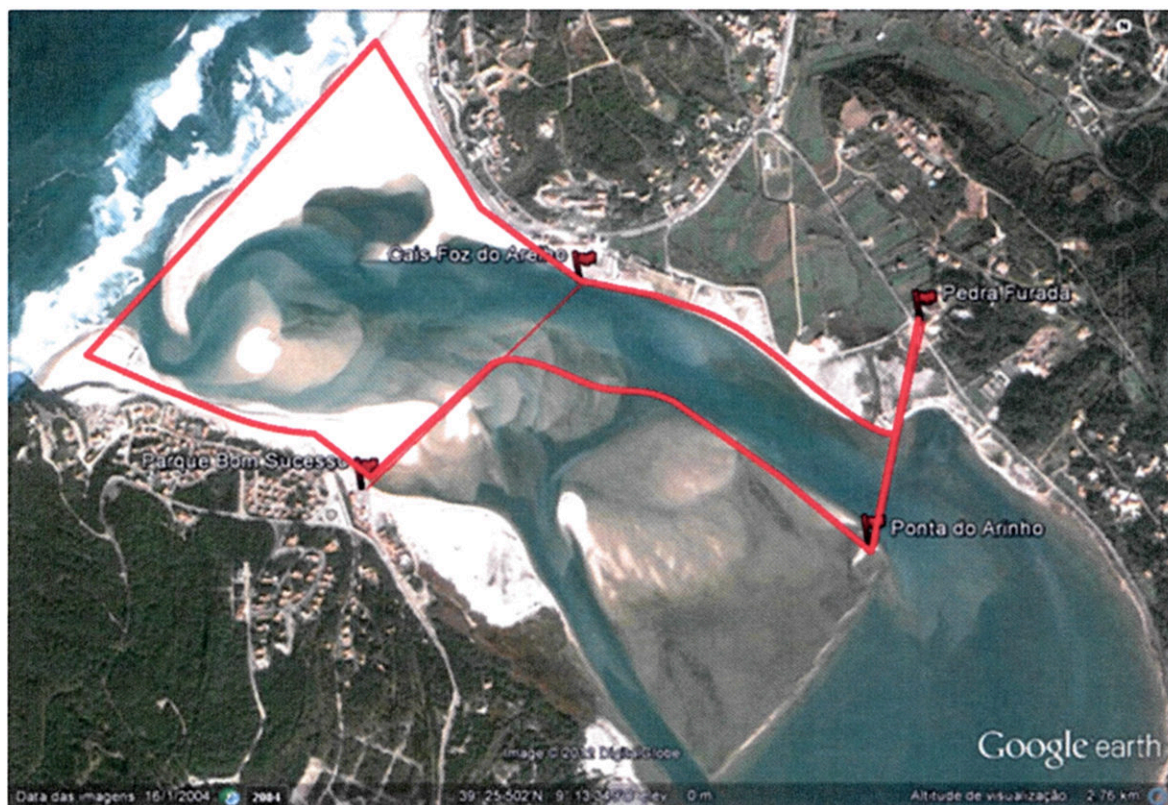
O CAPITÃO DO PORTO,



Luís Filipe Patrocínio Tomás

Capitão-de-fragata

Diagrama explicativo da área interditas à navegação



[Handwritten signature]
24/02/12